

DECRETO Nº 000858/14 de 1 de Outubro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000668/13 de 19 de Julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 305.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e	Contabilidade	
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas	Vicinais	
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	45.000,00	
04.03	-	Departamento de Água e	Esgoto	
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	6.000,00	
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas	Vicinais	
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços	Urbanos	
04.02.04.122.1020.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00	-	Aquisição De Imóveis	9.200,00	
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03	-	Departamento de	Educação	
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil	8.000,00	
05.02	-		FUNDEB	
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	10.000,00	
05.03	-	Departamento de	Educação	
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	20.000,00	
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	40.000,00	
05.02	-		FUNDEB	
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	15.000,00	
06	-	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.03	-	Fundo Municipal de	Saúde	
06.03.10.301.1026.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00	
06.03.10.302.1027.2.058-3.3.71.41.00.00.00.00	-	Contribuições	30.000,00	
06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil	7.000,00	
06.03.10.303.1028.2.102-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	
06.03.10.122.1025.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
06.03.10.301.1026.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00	
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência	Social	
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado	7.000,00	
07.02.08.243.1014.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	2.000,00	
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo	1.000,00	
07.02.08.243.1014.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
07.02.08.243.1014.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
10.02	-	Departamento de Esporte e	Lazer	
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil	2.000,00	

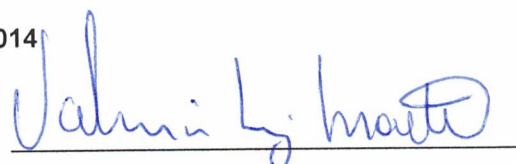
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer	
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					5.000,00
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO	
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e	Contratos	
		11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos	
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.02	-					FUNDEB	
		05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					2.000,00
05.03	-		Departamento		de	Educação	
		05.03.12.361.1007.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					70.000,00
		05.03.12.365.1006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					6.000,00
		05.03.12.361.1007.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					125.200,00
06	-	SECRETARIA			DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo		Municipal	de	Saúde	
		06.03.10.302.1027.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					80.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social	
		07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					7.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer	
		10.02.27.812.1015.1.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal